

**2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| NÚMERO | ANO |
|--------|-----|
| 3963   | 25  |

**PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00004717-15**

H: ADITAMENTOS: 2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO PCMSO, LTCAT E PGR - HOLOS SAÚDE - 202.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente em Exercício, Sr. Pedro Leone Luporini dos Santos, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **HOLOS SAÚDE ASSESSORIA MÉDICA LTDA.**, com sede na cidade de Campinas/SP., situada na Rua Sacramento nº 1.099 - Vila Itapura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.620.040/0001-36, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Dr. Hermes de Queiroz Lima Júnior, CRM nº 36105SP., RG nº 6.855.925-2 e CPF/MF nº 888.929.568-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, com base nos elementos constantes do **Processo de Dispensa de Licitação**, que deu origem a presente contratação, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 25/10/2023, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços Profissionais na Área da Saúde e Segurança do Trabalho aos Empregados e Estagiários desta COHAB/CAMPINAS**, compreendendo e abrangendo todos os serviços correlatos constantes de sua **Cláusula Primeira** e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato ora **ADITADO**, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o artigo 172 do RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 26 de outubro de 2025, para terminar em 25 de outubro de 2026.**

Ademais, as partes vêm **ADITAR** o contrato a fim de que se adicione a modificação qualitativa do objeto constante no item 4.01 do TR anexo ao presente Termo de Aditamento, com fulcro no §1º, do art. 178, do RLC, para incluir expressamente os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho no gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO) devido à nova exigência que consta da redação do capítulo 1.5 da NR-1, assim, atualizando o escopo das atividades abrangidas para atender integralmente as NR's 1 e 7.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o **Valor Mensal Global resultante da multiplicação do Preço Unitário de R\$ 12,00 (doze reais)**, pelo número efetivo de empregados/estagiários existente na **COHAB/CAMPINAS** até o mês imediatamente

anterior ao da emissão de cada Nota Fiscal mensal, incluídas as admissões e excluídas as demissões nele ocorridas.

Desta forma, com base na quantidade atual de **200 empregados/estagiários** fica estimado para o período de vigência deste Aditamento o Valor Mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um Valor Total Anual estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Fica esclarecido que os exames laboratoriais complementares previstos na letra "A" da Cláusula Primeira do Contrato ora Aditado, quando necessários, serão realizados e faturados em conformidade com os valores unitários constantes da Tabela de Preços anexa ao Contrato ora aditado, desde que previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, os valores unitários inicialmente contratados, não foram reajustados.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas/SP., 20 OUT 2025

**CONTRATANTE:**

  
**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
Diretor Presidente em Exercício

  
**RODRIGO FERNANDO MARTINS**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

  
**HERMES DE QUEIROZ LIMA JÚNIOR**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

  
**ANA CRISTINA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

  
**FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00004717-15****1 - OBJETO**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DESTA COHAB/CAMPINAS, COMPREENDENDO E ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS CORRELATOS:

**A) Prestação dos Serviços em Medicina Ocupacional para Elaboração, Implantação e Manutenção do PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, para cerca de 200 Empregados/Estagiários, sendo: 170 Empregados e 30 Estagiários, de acordo com a NR-7 Norma Regulamentadora n.º 7 e das Portarias nº 3214/78 do MTB e nº 6734 da SEPRT e da Lei 6514/77 do MTPS, e suas alterações, abrangendo as seguintes atividades e condições:**

01 - Elaboração e implantação do PCMSO de acordo com as orientações previstas na Portaria SEPRT Nº 6734 DE 09/03/2020 (NR-7) e respectivas atualizações, levando-se em conta as características das atividades exercidas na COHAB/CAMPINAS, bem como os riscos ocupacionais inerentes e indicando as ações preventivas necessárias.

02 - Execução e supervisão do programa por médico especializado em medicina do trabalho;

03 - Realização dos exames clínicos ocupacionais definidos na NR-7, a saber: admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais e demissionais, registrando-se em prontuário clínico individual as conclusões e medidas aplicadas;

04 - Realização, quando necessário, de exames laboratoriais complementares, que deverão ser colhidos na sede da CONTRATADA ou em parceiro por esta credenciado, desde que devidamente habilitado e localizado nas proximidades da mesma.

05 - Emissão de relatórios, atestados, laudos técnicos e manutenção de arquivos dos registros inerentes ao PCMSO, de acordo com a definição da NR-06 - Realização de visitas médicas periódicas, anuais.

07 - A realização de exames clínicos e complementares ocorrerá na sede da CONTRATADA ou em parceiro por esta credenciado, desde que devidamente habilitado e localizado nas proximidades da mesma, mediante prévio agendamento.

08 - Havendo uma quantidade superior a 10 (dez) empregados para realizarem os exames previstos nos itens "03, 04 e 07" acima, os mesmos quando possíveis, serão realizados na sede da CONTRATANTE.

09 - Os serviços prestados, objeto desta contratação, abrangerão todos os empregados e estagiários em atividade e admitidos durante a vigência do Contrato, observando-se as normas estabelecidas na NR-7.

10 - A Proposta de Preço a ser apresentada pela CONTRATADA, deverá ser elaborada considerando o preço unitário por empregados/estagiários existente no Quadro da COHAB/CAMPINAS, até o mês imediatamente anterior ao da emissão

da Nota Fiscal, incluídas as admissões e excluídas as demissões nele ocorridas.  
11 - Os atendimentos aos empregados para avaliações, exames e outros procedimentos complementares, na sede da CONTRATADA ou em qualquer um de seus parceiros habilitados, devem ocorrer necessariamente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**B) Prestação dos Serviços consistentes na remessa online através do módulo web SST do e-Social, das informações referentes aos exames admissionais, periódicos e demissionais dos empregados e estagiários desta CONTRATANTE, em atendimento ao Evento S-2220, conforme exigências e prazos legalmente estabelecidos.**

01 - Assegurar o atendimento e responsabilidade pelo Módulo SST - Saúde e Segurança do Trabalho, Evento S2240, referente às condições ambientais que apresentem fatores de riscos ao trabalhador. Para tanto, será necessário o desenvolvimento das atividades, conforme prazos e exigências legais vigentes;  
02 - Atualizar a base de dados da estrutura organizacional, por meio da folha de pagamento ou de documento contendo informações, dados cadastrais e de movimentação da folha de pagamento, ajustando com a CONTRATANTE as datas de envio das informações necessárias;  
03 - A CONTRATADA se responsabilizará pela gestão e o envio das informações necessárias ao e-Social, cabendo para tanto as seguintes atividades:  
a) Consultar os Relatórios de Inconsistências para análise, com validação dos leiautes de SST registrados, para posteriores tratativas;  
b) Incluir lotes do mês no portal do e-Social, conforme necessidade;  
c) Assinar e transmitir os lotes;  
d) Enviar, receber e interpretar o arquivo de retorno;  
e) Havendo inconsistências, estas deverão ser identificadas, tratadas, retificadas e retransmitidas;  
f) Confirmar a entrega de todas as informações necessárias, referentes aos eventos de SST ao e-Social.

**C) Prestação dos Serviços especializados de elaboração do PGR - Programa de Gestão de Riscos, conforme previsto na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 e do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, para as dependências da Sede desta Companhia e das dependências da sua Coordenadoria de Manutenção, abrangendo as seguintes atividades e condições:**

01 - Caberá à CONTRATADA, o envio/transmissão das informações obrigatórias e sempre que necessárias aos Órgãos do Governo através do Sistema e-Social.  
02 - O PGR deve ser elaborado, em conformidade com a NR-1, com o intuito de consolidar as informações para preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores nos ambientes de trabalho, por meio de um conjunto de ações permanentes que devem ser planejadas e desenvolvidas para essa COHAB/CAMPINAS.

03 - O PGR deverá ser composto por 02 (dois) documentos principais, sendo o INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS e o PLANO DE AÇÃO.

04 - O INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS deve abranger os riscos decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos, acidentes e os riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, e deve atender ao conteúdo mínimo previsto no subitem 1.5.7.3.2 da NR-1.

04.01 - Especificamente em relação aos riscos psicossociais, a CONTRATADA deverá promover a aplicação de questionário psicossocial certificado (cientificamente fundamentado, ou seja, se existe estudo científico ou um órgão ou instituição de SST, nacional ou internacional, que lhe dê embasamento e suporte), aplicado preferencialmente de forma online, com a posterior emissão de relatório técnico. Aos casos em que não for viável o formato online, a empresa deverá providenciar outro método eficaz de aplicação do questionário, a fim de garantir a confiabilidade e confidencialidade do processo e de seus resultados.

05 - O PLANO DE AÇÃO, que deve englobar todas as medidas técnicas voltadas para a adequação e conformidade da empresa, a partir do estabelecimento das medidas de controle dos riscos ocupacionais.

06 - O LTCAT deverá ser elaborado, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991, deverá definir, de forma conclusiva, quais são os agentes de risco físicos, químicos ou biológicos a que o trabalhador está exposto durante suas atividades, objetivando informar à Previdência Social, se há a possibilidade de aposentadoria especial.

Campinas, 15 de Setembro de 2.025

Coordenadoria de Licitações e Suprimentos

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.